LEI MUNICIPAL Nº. 1.527/2020. **DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo efetuar Contratação Temporária de excepcional interesse público de pessoal, para o cargo de Médico, conforme segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Médico	40 horas	R$ 19.890,94

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos para provimento do cargo mencionado no Art. 1° estão previstos na legislação vigente, em especial na Lei Municipal n° 537/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 2º A contratação será realizada por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no Art. 2° terá vigência a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 015 951 050-88